



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº. 604/2.023

DE 23.05.2023

“Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma no Município de Angatuba e dá outras providências.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma" a ser realizada no Município de Angatuba na semana do dia 07 de maio de cada ano, mês que é comemorado o Dia Nacional do Oftalmologista.

Art. 2º - A Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma terá por finalidade destacar a importância do diagnóstico precoce das doenças, quais seus sintomas, formas de tratamento e de prevenção, bem como forma de convivência com os seus portadores, proporcionando à população o conhecimento que diversas doenças oculares podem ser evitadas através de uma maior conscientização e sobre a necessidade de visitar um médico oftalmologista realizando consultas periodicamente.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação da Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma através de cartazes, seminários, palestras, mutirão de consultas e outras providências.

Art. 4º - A Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma será incluída no calendário oficial do Município.

Art.5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

P



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 23 DE MAIO DE 2.023.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal